



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 029/2017

PAE N. 21.580/2017

QUESTIONAMENTO:

Solicitamos a gentileza de nos responder a algumas perguntas sobre o Pregão 29/2017.

Pergunta 01

Qual empresa executa os serviços atualmente?

Pergunta 02

Alguns dos postos a Vigilância é Armada?

Pergunta 03

Será obrigatório Relógio Ponto Eletrônico/Biométrico?

Pergunta 04

Caso algum dos postos 12 hs diurna forem armados o TRE possui local seguro para instalação de cofre para a guarda da armada durante a noite?

Pergunta 05

Podemos utilizar outro modelo de planilha ou será obrigatório utilizar os anexos disponibilizados pelo TRE?

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cabe informar:

1 - Não há serviços de vigilância contratados para os locais referidos nos Itens 1 a 4 do edital.

2 - Não. Nos postos licitados, a vigilância deve ser presencial e não armada.

3 - Não é necessário o uso de relógio ponto eletrônico/biométrico.

4 - Resposta prejudicada, em razão de os postos não serem de vigilância armada.

5 - As planilhas a serem encaminhadas no curso do pregão deverão seguir os modelos constantes dos Anexos III e IV do edital, conforme disposto no subitem 7.2, alíneas "a" e "b". Na Planilha de Custos e Formação de Preços, poderá ser efetuada a inclusão de rubricas, a fim de prever todos os custos referentes ao profissional da categoria profissional que prestará os serviços.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações